DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Boletim Municipal

www.vinhedo.sp.gov.br

Quinta-feira, 29 de setembro de 2011

ANO 01 - Nº 43

Ciclofaixa do Jardim Nova Canudos oferece mais segurança ao trânsito de ciclistas em Vinhedo

Prefeitura também estuda a criação de uma nova ciclofaixa na Praça do Aquário, um dos principais pontos turísticos da cidade

Com percurso que compreende as avenidas Otávio Tasca, Ana Lombardi Gasparini e parte Avenida dos Pinheiros, com travessia pela Rodovia Edenor João Tasca e acesso à Represa I, a ciclofaixa criada há aproximadamente um mês pela Prefeitura de Vinhedo no Jardim Nova Canudos tem contribuído significativamente à segurança de ciclistas de toda a cidade, que utilizam cada vez mais o espaço para se dirigirem à Represa I ou para realizarem sua prática esportiva ao ar livre, sobretudo aos fins de semana.

Proprietário de uma bicicletaria no bairro Nova Vinhedo, Marcelo Leite é um dos moradores que já utilizam o novo espaço. De duas a três vezes por semana, Leite levanta mais cedo, pega sua bicicleta e pedala até Louveira, sendo que no caminho de ida passou a usar a ciclofaixa do Jardim Nova Canudos. "Ela proporciona mais acessibilidade para quem gosta de andar de bicicleta e, justamente por oferecer mais segurança ao trânsito de ciclistas, passei a levar minhas duas filhas para pedalarem comigo na localidade sempre que posso", comentou.

Defensor da criação de mais ciclofaixas em Vinhedo, Marcelo também disse que como comerciante da área notou que muitas mães têm levado as bicicletas de seus filhos para serem consertadas em sua loja, a fim de utilizarem a ciclofaixa criada no Jardim Nova Canudos. "Muitas bicicletas estavam há tempos paradas ou quebradas, mas desde o último mês tenho recebido diversos serviços de conserto de mães que querem arrumá-las para que seus filhos possam transitar e utilizar a ciclofaixa. Seja como ciclista ou comerciante, espero que a Prefeitura crie mais espaços como este na cidade, pois são positivos a todos os cidadãos", afirmou.

Atendendo aos pedidos dos moradores, a Prefeitura estuda atualmente a criação de mais uma ciclofaixa em Vinhedo, desta vez abrangendo toda a extensão da Praça do Aquário – considerada um dos principais pontos turísticos do município e bastante utilizada para prática de atividades físicas. A análise para viabilização da ciclofaixa na localidade engloba, inclusive, uma proposta de interligação com a criada recentemente no Jardim Nova Canudos.

Para a moradora do bairro Residencial Aquário, Daiene Mafra de Figueiredo, a disponibilização de uma ciclofaixa na praça é bastante positiva, sobretudo porque os ciclistas que transitam no local ganhariam um espaço exclusivo para praticar seu esporte sem atrapalhar quem faz caminhada ou corrida. "Além disso, se as duas ciclofaixas forem interligadas, dará a oportunidade aos moradores do bairro e redondezas de trafegar com mais segurança pelas avenidas Dourado e Cachalote e atravessar a Avenida Independência", disse.

De acordo com a Secretaria de Transportes e Segurança, se a proposta para a criação da ciclofaixa da Praça do Aquário for aprovada, o espaço poderá ser utilizado todos os dias da semana e em qualquer horário, seguindo as mesmas regras adotadas no espaço destinado exclusivamente ao trânsito de ciclistas no Jardim Nova Canudos.



Prefeitura trabalha para conquistar pelo terceiro ano consecutivo certificado Município Verde Azul para Vinhedo

A Prefeitura já está trabalhando para realizar o levantamento de dados e ações realizadas e em andamento voltadas à preservação ambiental para tentar conquistar, pelo terceiro ano consecutivo, o certificado Município Verde Azul, concedido pelo Governo do Estado de São Paulo.

Em 2009 e 2010 Vinhedo conquistou o certificado Município Verde Azul, após as ações ambientais desenvolvidas pela Prefeitura se destacarem no âmbito estadual.

As 10 diretivas propostas para este ano foram consideradas estratégicas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente para uma gestão ambiental eficiente: Esgoto tratado (que Vinhedo caminha para 100% do esgoto coletado tratado com a entrega da nova Estação de Tratamento Capivari), Resíduos sólidos, Mata ciliar, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Uso da Água, Qualidade do ar, Estrutura Ambiental, Conselho Ambiental.

Diretivas

Características Fundamentais

Esgoto Tratado

Contribuir para a melhoria do sistema de esgoto domiciliar municipal

Resíduos Sólidos

Aumentar a eficiência da gestão dos resíduos domiciliares e dos resíduos da construção civil

Mata Ciliar

Proteger as matas ciliares existentes e recuperar as degradadas

Arborização Urbana

Aprimorar a cobertura arbórea urbana por meio de estímulo ao planejamento com definição de prioridades, elaboração de regras para os novos parcelamentos do solo e suprimentos de mudas

Educação Ambiental

Implementar a educação ambiental no âmbito formal e informal

Cidade

Implementar critérios de sustentabilidade nas obras e construções civis públicas e de particulares e estimular o uso racional de recursos naturais

Uso da água

Estimular a proteção de recursos hídricos municipais e propor que o poder público tenha o conhecimento sobre as perdas de água no sistema de abastecimento

Qualidade do ar

Estimular as prefeituras municipais a atuar preventivamente no controle de emissão de fumaça preta nos veículos da frota própria e terceirizada, bem como promover ações que reduzam a emissão de gases de efeito estufa

Estrutura Ambiental

Estimular as prefeituras a formalizarem e fortalecerem as secretarias/departamentos/diretorias de meio ambiente

Conselho Ambiental

Estimular a formalização e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente

PODER EXECUTIVO
ATOS OFICIAIS
(originais assinados)

Lei n.º 3.442, de 22 de setembro de 2011.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 2.537, de 27 de novembro de 2000, que 'Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências'.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2º da Lei Municipal nº 2.537, de 27 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes será composto por catorze membros assim distribuídos:

I – Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

II – cinco representantes do Chefe do Poder Executivo;

III – um representante dos profissionais de Educação Física da Secretaria de Esportes e Lazer;

IV – um representante das Associações Esportivas do Município;

V – um representante dos Esportes Individuais;

VI – um representante dos Esportes Especializados;

VII – um representante de Futebol de Campo;

VIII – um representante das Artes Marciais e Luta;

IX – um representante dos Esportes para Idosos;

X – um representante dos Esportes para Pessoas com Deficiência.

§ 1º Para efeito dos incisos IV ao X deste artigo, os respectivos representantes serão indicados por plenárias específicas convocadas pelo Secretário de Esportes e Lazer.

§ 2° Cumpridas as formalidades dispostas no § 1.° deste artigo, e regularmente indicados os demais representantes do Poder Público, os membros do Conselho Municipal de Esportes serão nomeados por ato administrativo próprio do Chefe do Poder Executivo." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Gustavo Zampieri Silva
Secretário de Esporte e Lazer

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernengossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.443, de 23 de setembro de 2011
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Denomina a viela entre a Avenida Independência e a Rua São Felipe, localizada no bairro Jardim São Matheus, de VIELA RUBENS SOLDERA.

MILTON SERAFIM, prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A viela entre a Avenida Independência e a Rua São Felipe, localizada no bairro Jardim São Matheus, passa a se denominar "RUBENS SOLDERA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Antonio Luis Falsarella
Secretário de Transporte e Segurança

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.444, de 23 de setembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar denominação do Centro de Convivência "VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES" e da "PRAÇA NOVA REPÚBLICA", na forma que especifica, e dá outras providências

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar as seguintes denominações de próprio público e logradouro:

I – do Centro de Convivência "VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES" SITUADO NA Rua Osvaldo Cruz, 299, Centro, para "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL";

Expediente

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA DE VINHEDO

(Lei 3353/2010) é um órgão da Prefeitura de Vinhedo, produzido pelo Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável:
Eduardo Gurian
MTB: 31.026

Tiragem:
3 mil exemplares

Impressão:
Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

II – da “PRAÇA NOVA REPÚBLICA”, para “PRAÇA VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES”.

Art. 2º Para efeitos do inciso II do Art. 1º desta Lei, a “PRAÇA VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES”, possui as seguintes medidas e confrontações, extraídas em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 29 de março de 1985:

“Tem início no ponto “A”, situado no cruzamento da Rua Manoel Matheus com a Rua Osvaldo Cruz daí segue até o ponto “B” com 99,40m confrontando com a Rua Osvaldo Cruz; daí deflete à direita e segue até o ponto “C”, com 104,30m confrontando com a Rua João Corazari; daí deflete à direita e segue até o ponto “D” com 14,60m confrontando com quem de direito; daí deflete à esquerda e segue até o ponto “E” com 20,40m, confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue até o ponto “F” com 11,80m confrontando com quem de direito; daí deflete à esquerda e segue ate o ponto “G” com 22,80m confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue até o ponto “H” com 20,00m confrontando com Rua Fernando Costa; daí deflete á direita e segue até o ponto “I” com 32,00m confrontando com quem de direito; daí deflete á esquerda e segue até o ponto “J” com 50,00m confrontando com quem de direito; finalmente deflete a direita até o ponto “A” inicial com 114,90m confrontando com Rua Manoel Matheus.”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.465, de 12 de abril de 2000 e o Decreto Municipal nº 041, de 29 de março de 1985.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Claudinéia Vendemiatti Serafim
Secretária de Promoção e Assistência Social

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Lei n.º 3.445, de 23 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à Associação Beneficente Vicentinos de Vinhedo - ABEVI, e da outras providências.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação Beneficente Vicentinos de Vinhedo – ABEVI, independentemente de concorrência pública, face ao relevante interesse público, concessão de direito real de uso da área assim descrita, consoante as plantas e memoriais acostados ao PA – 8016-1/2007:

ÁREA A SER CONCEDIDA = 700,00m²

Medindo 15,19m de frente para Avenida João Pescarini; deflete a esquerda em curva por 14,15m confrontando com a Rua Regina Magogo Ormeneze; segue em reta por 11,16m confrontando com a Rua Regina Magogo Ormeneze; deflete a esquerda por 25,79m confrontando com o Remanescente 1A; deflete a esquerda por 19,70m confrontando com o Remanescente 1A; daí deflete a esquerda por 15,35m confrontando com o Remanescente 1A, até o ponto inicial.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente concessão real de uso será de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura, prorrogável conforme o interesse da Administração.

Art. 2º A presente concessão de direito real de uso se destina a instalação pelo outorgado concessionário de equipamento destinado ao atendimento da população carente dando suporte aos munícipes que necessitem de um auxilio social.

Art. 3º As benfeitorias erigidas integrarão o imóvel independentemente de qualquer indenização, sem direito à retenção, ou a qualquer retribuição, ressarcimento ou reembolso.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 3.184, de 16 de outubro de 2008.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secretária da Administração

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 191, de 12 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.275.711,65 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 2.356.317,76, referente ao superávit financeiro que está em conformidade com o Parágrafo único do art. 5º, o valor de R$ 1.237.564,00 está em conformidade com o Inciso I do art. 5.º e o valor de R$ 611.984,50 está em conformidade com o Inciso I do art.4.º, destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte

Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1236
Valor : R$ 174.620,97

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1420
Valor : R$ 88.300,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1129
Valor : R$ 83.456,91

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1237
Valor : R$ 95.829,52

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Obras e Viação
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1456
Valor : R$ 1.237.564,00

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1001
Valor : R$ 75.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1419
Valor : R$ 350.000,00

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1166
Valor : R$ 887.639,21

Código local : 01.08.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1185
Valor : R$ 1.283.301,04

Total das Suplementações : R$ 4.275.711,65

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 1.919.393,89 (um milhão e novecentos e dezenove mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo e o valor de R$ 2.356.317,76 (dois milhões e trezentos e cinqüenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) serão cobertos com o valor do superávit financeiro de 2010 :

Anula:

Código local : 01.01.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1010
Valor : R$ 52.109,39

Código local : 01.01.04
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Gabinete do Prefeito
Subunidade : Fundo Social de Solidariedade
Função/Subfun/Pgm 08.244.1009 : Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1025
Valor : R$ 30.000,00

Código local : 01.06.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Dívida Ativa
Função/Subfun/Pgm 04.129.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1127
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.244.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339032.000 : Material Distribuição Gratuita
Recurso 01 : Tesouro

Ficha dotação : 1135
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.244.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339035.000 : Serviços de Consultoria
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1136
Valor : R$ 5.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1134
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assist Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.122.1001 : Promoção e Assistência Social
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1138
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.07.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Promoção e Assistência Social
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 08.241.0021 : Assistência Social
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1130
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.11.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Serv Municipais
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117 : Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 449052.000 : Equip Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1349
Valor : R$ 19.922,56

Código local : 01.12.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005 : Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1377
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1428
Valor : R$ 14.625,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.695.1012 : Turismo
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1422
Valor : R$ 103.185,00

Código local : 01.14.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Fundo Municipal de Cultura
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1445
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.17.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Ind Com e Agricultura
Subunidade : Adm Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118 : Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339035.000 : Serviços de Consultoria
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1492
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.99.99
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Reserva de Contingência
Subunidade : Reserva de Contingência
Função/Subfun/Pgm 99.999.999 : Reserva de Contingência
Cat. Econ. 999999.000 : Reserva de Contingência
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1531
Valor : R$ 67.251,94

Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1174
Valor : R$ 434.000,00

Código local : 01.08.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Infantil – Creche – FUNDEB
Função/Subfun/Pgm 12.365.1002 : Educação
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv Terc Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1160

Valor : R$ 400.000,00
Código local : 01.08.05
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Ensino Fundamental - MDE
Função/Subfun/Pgm 12.361.1002 : Educação
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1172
Valor : R$ 322.000,00

Código local : 01.08.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Educação
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 12.122.1002 : Educação
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1149
Valor : R$ 11.300,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 449051.000 : Obras e Instalações
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1425
Valor : R$ 350.000,00

Total das Anulações : R$ 1.919.393,89

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 196, de 21 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local : 01.10.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1128 : Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1306
Valor : R$ 6.000,00

Código local : 01.10.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131 : Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1319
Valor : R$ 56.000,00

Código local : 01.10.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 10.122.1004 : Saúde
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1252
Valor : R$ 19.000,00

Código local : 01.10.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004 : Saúde
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1270
Valor : R$ 35.000,00

Total das Suplementações : R$ 116.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local : 01.10.07
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Saúde
Subunidade : Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1126 da : Piso variável de Vig. e Promoção Saúde - PVVPS
Cat. Econ. 339036.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 05 : Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação : 1303
Valor : R$ 2.000,00

Código local : 01.10.07
Órgão : Executivo

Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1128	: Piso Fixo Vigilância Sanitária - PFVISA
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 05	: Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1310
Valor	: R$ 2.000,00

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1128	: Piso Fixo Vigilância Sanitária - PFVISA
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 05	: Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Ficha dotação	: 1307
Valor	: R$ 2.000,00

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Juídica
Recurso 05 rais - Vinculados	: Transferência e Convênios Fede-
Ficha dotação	: 1321
Valor	: R$ 55.000,00

Código local	: 01.10.07
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Vigilância em Saúde - FNS
Função/Subfun/Pgm 10.301.1131	: Vigilância e Promoção da Saúde
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 05 rais - Vinculados	: Transferência e Convênios Fede-
Ficha dotação	: 1320
Valor	: R$ 1.000,00

Código local	: 01.10.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 10.122.1004	: Saúde
Cat. Econ. 339036.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Física
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1253
Valor	: R$ 19.000,00

Código local	: 01.10.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Saúde
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 10.301.1004	: Saúde
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1273
Valor	: R$ 35.000,00

Total das Anulações	: R$ 116.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 197, de 22 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.06.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Fazenda
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116	: Administração Fazendária
Cat. Econ. 449052.000	: Equipamento Material Permanente
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1112
Valor	: R$ 1.000,00

Total da Suplementação	: R$ 1.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.06.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria da Fazenda
Subunidade	: Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116	: Administração Fazendária
Cat. Econ. 339030.000	: Material de Consumo
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1115
Valor	: R$ 1.000,00

Total da Anulação	: R$ 1.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 199, de 23 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.04.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 18.541.1114	: Planejamento Urbano
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1087
Valor	: R$ 100.000,00

Total da Suplementação : R$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 200, de 23 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente abaixo discriminada:

Suplementa:

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	: Urbanismo
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1467
Valor	: R$ 254.000,00

Total da Suplementação : R$ 254.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, conforme funcionais programáticas abaixo:

Anula:

Código local	: 01.01.01
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Gabinete do Prefeito
Subunidade	: Gabinete do Prefeito
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009	: Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1010
Valor	: R$ 40.000,00

Código local	: 01.02.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Governo
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.122.1112	: Administração Geral da Secretaria
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1047
Valor	: R$ 10.000,00

Código local	: 01.02.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Governo
Subunidade	: Departamento de Comunicação
Função/Subfun/Pgm 04.131.1112	: Administração Geral da Secretaria
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1054
Valor	: R$ 10.000,00

Código local	: 01.03.01

Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria dos Negócios Jurídicos
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 03.092.1113 : Jurídico
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1059
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.05.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Administração
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 04.122.1000 : Administração Geral
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1099
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.06.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Divida Ativa
Função/Subfun/Pgm 04.129.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1126
Valor : R$ 6.000,00

Código local : 01.06.03
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Divida Ativa
Função/Subfun/Pgm 04.129.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1127
Valor : R$ 8.000,00

Código local : 01.11.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Serviços Municipais
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.452.1117 : Serviços de Manutenção
Cat. Econ. 339030.000 : Material de Consumo
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1355
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.13.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Subunidade : Gabinete do Secretário
Função/Subfun/Pgm 16.482.1006 : Habitação e Gestão Ambiental
Cat. Econ. 339035.000 : Serviços de Consultoria
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1403
Valor : R$ 20.000,00

Código local : 01.14.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Cultura e Turismo
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 13.392.1007 : Cultura
Cat. Econ. 339031.000 : Premia Cult.Art. Cient. Desp. Out.
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1434
Valor : R$ 10.000,00

Código local : 01.15.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Obras e Viação
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008 : Urbanismo
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1467
Valor : R$ 30.000,00

Código local : 01.16.01
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Encargos Gerais do Município
Subunidade : Encargos Gerais do Município
Função/Subfun/Pgm 28.843.1010 : Encargos Especiais
Cat. Econ. 329021.000 : Juros s/ Divida por contrato
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1474
Valor : R$ 70.000,00

Código local : 01.12.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Transporte e Segurança
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 06.181.1005 : Segurança Pública e Trânsito
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1376
Valor : R$ 10.000,00

Total das Anulações : R$ 254.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 201, de 23 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 5.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.007.898,82 (um milhão e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo

discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	: Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1456
Valor	: R$ 1.007.898,82

Total da Suplementação : R$ 1.007.898,82

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local	: 01.15.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Obras e Viação
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 15.451.1008	: Urbanismo
Cat. Econ. 449051.000	: Obras e Instalações
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1457
Valor	: R$ 1.007.898,82

.Total da Anulação : R$ 1.007.898,82

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 202, de 23 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.01.03
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Gabinete do Prefeito
Subunidade	: Tribunal de Justiça – Forum Vinhedo
Função/Subfun/Pgm 03.091.1009	: Defesa do Interesse Público
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1021
Valor	: R$ 200.000,00

Código local	: 01.17.02
Órgão	: Executivo
Unidade Orçamentária	: Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura
Subunidade	: Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 23.691.1118	: Promoção Comercial e Industrial
Cat. Econ. 339039.000	: Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01	: Tesouro
Ficha dotação	: 1494
Valor	: R$ 500.000,00

Total das Suplementações : R$ 700.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Decreto n.º 203, de 23 de setembro de 2011.

Abertura de crédito adicional suplementar.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso I, do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.391 de 03 de dezembro de 2010,

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Seção de Contabilidade e Tesouraria, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes abaixo discriminadas:

Suplementa:

Código local	: 01.09.02
Órgão	: Executivo

Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 449052.000 : Equipamento Material Permanente
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1234
Valor : R$ 35.000,00

Código local : 01.09.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria de Esporte e Lazer
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 27.812.1003 : Esporte
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1244
Valor : R$ 35.000,00

Total das Suplementações : R$ 70.000,00

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária vigente, conforme funcional programática abaixo:

Anula:

Código local : 01.06.02
Órgão : Executivo
Unidade Orçamentária : Secretaria da Fazenda
Subunidade : Administração Geral da Secretaria
Função/Subfun/Pgm 04.123.1116 : Administração Fazendária
Cat. Econ. 339039.000 : Outros Serv, Terc. Pessoa Jurídica
Recurso 01 : Tesouro
Ficha dotação : 1124
Valor : R$ 70.000,00

.Total da Anulação : R$ 70.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Deise de M. Gomes Serafim
Secretária da Fazenda

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 563, de 23 de agosto de 2011.

Nomeação de Comissão de Sindicância.

MILTON SERAFIM, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 9305-9/2011, resolve:

Art. 1.º Designar o Sr. Èdulo Wilson Santana, o Sr. Luiz Fernando Bonesso de Biasi, e a Sra. Bruna Cristina Bonino para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n.º 9305-9/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Milton Serafim
Prefeito Municipal

Elvis Olivio Tomé
Secretário dos Negócios Jurídicos

José Pedro Cahum
Secretário da Administração

José Luis Bernegossi
Secretário de Governo

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

Alessandra Cristina Roccato Melle
Escriturária Responsável pelo Expediente

Portaria n.º 437, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sr. Itamar Rocha para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 438, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Janaina Andrielly Oliveira Vasconcelo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 439, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Jandira Yumi Morita para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 440, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Jenaina Cristina Bonfim Vasconcelos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 441, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Jocieli Barbosa para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis

do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 442, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Josiane Helena Albino para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 443, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Junko Ogasawara para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 444, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Jussara Alessandra de Carvalho para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 445, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Karina Aparecida de Souza para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 446, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Karla Bologna de Oliveira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 447, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Letícia Guedes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 448, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Lidiane Awaihara para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 449, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Lucas Antonio de Oliveira Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 450, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Luceli Marilei Bertussi para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 451, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Luciana Batista dos Santos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 452, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Luciano Gandia para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 453, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Luis Carlos de Matos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 454, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Magali Aparecida Pereira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 455, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Marcelo Silva Costa para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto

a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 456, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Aparecida Fabris para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 457, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Denise Stach Garcia para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 458, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria José da Silva Cruz para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 459, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Maria Rita Colevati Rodrigues Klebis para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 460, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marília Godoy para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 461, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marília Sousa Mendes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 462, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marina Estrella de Godoy para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 463, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marilete Alves de Bessa para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 464, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marta Janete da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 465, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Milena Vidale Horta para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 466, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Miriam Vieira do Nascimento Soterio para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 467, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Patrícia Andréa Gurgeira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 468, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Patrícia Khoury Lobo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 469, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Rafael Silveira Cintra para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 470, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Rafaela Duarte de Santana Menos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 471, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Raquel Reis Santos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 472, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Regina Aparecida Primo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 473, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Rodrigo Lopes da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 474, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Rogers Danilo Katsuki Bonaldo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 475, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Rosana Oliveira da Silveira Novaes para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 476, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Rosane dos Santos Moreira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 477, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Marlene Bueno de Andrade para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições e, contrário.

Portaria n.º 478, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Sandra Maria Monteiro Ramalho para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 479, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Solange Velwock para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 480, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Sueli Dias Signoretti para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 481, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Taís Florense Proença Bonilha da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 482, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Tâmela Adriani Sousa Lisbôa para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 483, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Tamiris Freitas dos Santos Anibal para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 484, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Tânia Guiomar Peron para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 485, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Teresa Cristina de Almeida Cosimato para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-seas disposições em contrário.

Portaria n.º 486, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Thayane Beatriz Carboneri para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 487, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr.Vinicius Aparecido Motta dos Santos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 488, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Vivian Danielle Meriotto para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 489, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr.Waldo Ferraz do Lago Júnior para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 490, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr.Antonio Leal dos Santos para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 491, de 01 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Rosilaine Holosback Sierra para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “06”, junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 494, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Ana Beatriz Oliva Gonçalves para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Clínico Geral, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial “PD/PN”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 495, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Carolina Amorim Schulze para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial “PD/PN”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 496, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra.Caroline Yasmin da Costa Soares Sandim para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Técnico de Enfermagem, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial “12”, junto a Secretaria da Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 497, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Cássia Elane Berbel da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Ginecologista, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial “P/HT”, junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 498, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Cynthia Bonilha da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Neuropediatra, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial “P/HT”, junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 499, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Cynthia Dolores Figuerola Nacarato para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Dermatologista, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial “P/HT”, junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 503, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Regina Lopes Torres Neves para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Pediatra, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial "PD/PN", junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 505, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Roberta Vieira Duran para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Psicopedagogo, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 507, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Roseane Batista de Sousa Araujo para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Professor de Ensino Fundamental I com jornada de trabalho de 28 (vinte e oito) horas aulas semanais, Referência Salarial "MII", junto a Secretaria de Educação, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 508, de 02 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Thais Marina Hamdan Siquara Garcia para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Plantonista de Pronto Atendimento – Clínico Geral, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas por plantão, Referência Salarial "PD/PN", junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 513, de 05 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Maria do Socorro Dias dos Santos Cândido, para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Saúde, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 514, de 05 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Mercedes Almeida de Oliveira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 519, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Saeko Suzuke para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Médico Clinico Geral, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Referência Salarial "P/HT", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 06/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 521, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Claudia Maria Corrêa para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, a partir da data de 08/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 524, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Ricardo Lopes de Souza para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "06", junto a Secretaria de Educação, a partir da data de 08/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 525, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Roberta Paulini para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Recepcionista, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "3", junto a Secretaria de Administração, a partir da data de 08/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 528, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Joelma dos Santos Viana de Oliveira para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Atendente de Consultório Dentário, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "2", junto a Secretaria de Saúde, a partir da data de 09/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 530, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Rosimeire Pereira Passos de Souza para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Atendente de Consultório Dentário, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "2", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 09/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 531, de 13 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra Vanderleia Maria da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Atendente de Consultório Dentário, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "2", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 09/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 554, de 19 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr José Carlos Morais da Silva para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Motorista de Ambulância, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Referência Salarial "7", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 13/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

Portaria n.º 557, de 20 de setembro de 2011.

Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr Diogo de Castro Miranda para exercer, em caráter permanente, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o emprego público de Enfermeiro de Nível Universitário, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial "24", junto a Secretaria da Saúde, a partir da data de 16/09/2011, revogam-se as disposições em contrário.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VINHEDO

4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**256.392.500,00**	**265.545.320,00**	**44.257.553,26**	**44.699.626,36**	**177.030.213,33**	**184.640.323,88**	**80.904.996,12**
Tributárias	50.125.000,00	52.605.000,00	8.767.500,01	8.369.489,97	35.070.000,00	40.412.444,65	**12.192.555,35**
Impostos	44.500.000,00	46.680.000,00	7.780.000,01	7.578.586,63	31.120.000,00	36.046.603,82	**10.633.396,18**
IPTU	0,00	21.600.000,00	3.600.000,00	2.099.550,24	14.400.000,00	17.454.452,49	**4.145.547,51**
ISSQN	16.600.000,00	17.800.000,00	2.966.666,67	3.840.996,59	11.866.666,67	13.158.245,97	**4.641.754,03**
ITBI	4.100.000,00	4.780.000,00	796.666,67	1.137.620,23	3.186.666,67	3.579.168,79	**1.200.831,21**
IRRF	2.300.000,00	2.500.000,00	416.666,67	500.419,57	1.666.666,67	1.854.736,57	**645.263,43**
Taxas	5.620.000,00	5.920.000,00	986.666,67	790.903,34	3.946.666,67	4.365.840,83	**1.554.159,17**
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	833,33	0,00	3.333,33	0,00	**5.000,00**
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Patrimoniais	1.815.000,00	1.815.000,00	302.500,00	879.949,82	1.210.000,00	2.437.493,08	**-622.493,08**
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Serviços	18.015.000,00	18.015.000,00	3.002.500,00	3.412.486,67	12.010.000,00	12.384.024,87	**5.630.975,13**
Transferências Correntes	206.268.604,00	211.701.424,00	35.283.570,67	34.974.117,77	141.134.282,67	144.481.777,32	**67.219.646,68**
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(33.084.000,00)	(33.084.000,00)	(5.514.000,08)	(5.726.342,45)	-22.056.000,00	-(23.773.923,39)	**56.857.923,39**
Outras Receitas Correntes	13.252.896,00	14.492.896,00	2.415.482,67	2.789.924,58	9.661.930,67	8.698.507,35	**5.794.388,65**
Receitas de Capital (B)	**4.196.000,00**	**20.792.951,44**	**821.399,83**	**668.218,85**	**3.285.599,33**	**1.230.510,79**	**19.562.440,65**
Operações de Crédito	1.930.000,00	1.930.000,00	321.666,67	427.484,56	1.286.666,67	445.143,76	**1.484.856,24**
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Operações de Crédito	1.930.000,00	1.930.000,00	321.666,67	427.484,56	1.286.666,67	445.143,76	**1.484.856,24**
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	8.333,33	30.080,66	33.333,33	62.441,04	**-12.441,04**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	2.216.000,00	2.948.399,00	491.399,83	210.653,63	1.965.599,33	722.925,99	**2.225.473,01**
Outras Receitas de Capital-SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	15.864.552,44	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.864.552,44**
RECEITA TOTAL (A+B)	**260.588.500,00**	**286.338.271,44**	**45.078.953,09**	**45.367.845,21**	**180.315.812,67**	**185.870.834,67**	**100.467.436,77**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**210.258.916,06**	**213.822.661,94**	**26.342.963,30**	**36.890.337,68**	**158.014.810,78**	**132.042.563,48**	**55.807.851,16**
Pessoal/Encargos Sociais	87.715.726,13	85.855.911,13	14.947.932,41	15.103.723,95	52.253.703,59	52.249.806,59	33.602.207,54
Juros/Encargos da Dívida Interna	1.130.000,00	1.130.000,00	120.005,66	120.005,66	571.762,73	571.762,73	558.237,27
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	121.413.189,93	126.836.750,81	11.275.025,23	21.666.608,07	105.189.344,46	79.220.994,16	21.647.406,35
Despesas de Capital (D)	**50.329.583,94**	**72.515.609,50**	**12.132.598,51**	**8.611.302,96**	**46.397.399,17**	**24.382.975,64**	**26.118.210,33**
Investimentos	44.279.583,94	67.548.357,56	11.818.868,83	8.297.573,28	45.078.113,37	23.063.689,84	22.470.244,19
Inversões Financeiras	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Amortização da Dívida	3.820.000,00	3.820.000,00	313.729,68	313.729,68	1.319.285,80	1.319.285,80	2.500.714,20
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	3.820.000,00	3.820.000,00	313.729,68	313.729,68	1.319.285,80	1.319.285,80	2.500.714,20
Outras Despesas de Capital	1.180.000,00	97.251,94	0,00	0,00	0,00	0,00	97.251,94
Reserva de Contingência (E)	1.180.000,00	97.251,94					
DESPESA TOTAL (C+D)	**260.588.500,00**	**286.338.271,44**	**38.475.561,81**	**45.501.640,64**	**204.412.209,95**	**156.425.539,12**	**81.926.061,49**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**0,00**	**0,00**	**6.892.283,40**	**-133.795,43**	**-25.433.658,68**	**29.481.748,37**	

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº 1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE VINHEDO

2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
			Empenhada		Liquidada			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	41.244.298,62	171.478.081,56	36.380.548,17	188.615.165,97	42.141.091,83	145.123.468,66	-17.137.084,41	-9,22%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.123.546,59	14.392.753,11	2.095.013,64	15.797.043,98	3.360.548,81	11.302.070,46	-1.404.290,87	-0,01
Autarquia "X"	4.123.546,59	14.392.753,11	2.095.013,64	15.797.043,98	3.360.548,81	11.302.070,46	-1.404.290,87	-0,76%
Fundação "Y"							0,00	0,00%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
TOTAIS:	**45.367.845,21**	**185.870.834,67**	**38.475.561,81**	**204.412.209,95**	**45.501.640,64**	**156.425.539,12**	**-18.541.375,28**	**-9,98%**

*Prefeitura e Câmara

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE VINHEDO

2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DE 2011

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	**0**	**LEGISLATIVO**	**6.015.500,00**	**6.015.500,00**	**670.895,01**	**590.438,26**	**2.540.332,69**	**2.293.628,80**	**3.475.167,31**
1	31	Ação Legislativa	6.015.500,00	6.015.500,00	670.895,01	590.438,26	2.540.332,69	2.293.628,80	3.475.167,31
3	**0**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**2.333.857,75**	**2.123.256,94**	**266.487,10**	**312.818,63**	**1.479.441,68**	**1.292.100,65**	**643.815,26**
3	91	Defesa da Ordem Judiciária	626.326,50	521.326,50	40.974,16	65.325,53	401.609,39	313.852,54	119.717,11
3	92	Representação Judicial e Extrajudicial	1.707.531,25	1.601.930,44	225.512,94	247.493,10	1.077.832,29	978.248,11	524.098,15
4	**0**	**ADMINISTRAÇÃO**	**23.364.700,90**	**21.111.746,60**	**1.023.188,54**	**3.303.095,21**	**15.235.292,01**	**12.199.854,94**	**5.876.454,59**
4	122	Administração Geral	16.027.200,90	14.456.963,08	559.426,25	2.476.667,97	11.386.006,17	9.085.639,90	3.070.956,91
4	123	Administração Financeira	5.657.380,00	5.187.616,52	356.275,51	600.206,77	2.699.005,35	2.203.023,03	2.488.611,17
4	127	Ordenamento Territorial	50.000,00	50.000,00	10.907,04	10.907,04	10.907,04	10.907,04	39.092,96
4	128	Formação de Recursos Humanos	248.000,00	210.000,00	35.925,39	35.925,39	130.018,32	130.018,32	79.981,68
4	129	Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	3.037,99	989,01	3.037,99	989,01	16.962,01
4	131	Comunicação Social	1.362.120,00	1.187.167,00	57.616,36	178.399,03	1.006.317,14	769.277,64	180.849,86
6	**0**	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**13.526.545,00**	**14.947.428,80**	**2.445.622,31**	**2.460.865,24**	**10.760.334,35**	**8.245.978,36**	**4.187.094,45**
6	122	Administração Geral	564.485,00	506.475,00	63.083,62	60.658,24	281.521,10	257.086,01	224.953,90
6	181	Policiamento	12.551.400,00	13.825.693,80	2.192.538,69	2.393.563,00	10.271.195,25	7.971.274,35	3.554.498,55
6	182	Defesa Civil	410.660,00	615.260,00	190.000,00	6.644,00	207.618,00	17.618,00	407.642,00
8	**0**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**7.376.276,00**	**7.849.103,09**	**579.356,68**	**930.446,75**	**5.307.934,81**	**3.994.549,98**	**2.541.168,28**
8	122	Administração Geral	3.837.415,00	4.025.462,09	404.124,66	617.402,29	2.370.287,30	2.025.437,45	1.655.174,79
8	241	Assistência ao Idoso	188.000,00	390.140,00	0,00	30.430,25	370.140,00	248.419,00	20.000,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.100.001,00	1.006.835,00	0,00	69.314,05	907.255,00	567.438,91	99.580,00
8	244	Assistência Comunitária	2.226.860,00	2.402.666,00	175.232,02	213.300,16	1.660.252,51	1.153.254,62	742.413,49
10	**0**	**SAÚDE**	**48.863.724,00**	**50.856.243,24**	**7.820.907,26**	**9.065.247,89**	**38.519.448,49**	**31.802.278,10**	**12.336.794,75**
10	122	Administração Geral	884.902,28	884.902,28	175.036,58	167.002,37	568.277,97	542.749,91	316.624,31
10	242	Assist.ao Portador de Dediciência	835.000,00	835.000,00	0,00	69.999,99	835.000,00	560.000,04	0,00
10	301	Atenção Básica	47.143.820,72	49.100.340,96	7.645.870,68	8.828.245,53	37.116.170,52	30.699.528,15	11.984.170,44
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
12	**0**	**EDUCAÇÃO**	**71.202.937,00**	**79.318.989,08**	**8.623.646,54**	**14.741.655,03**	**59.364.771,23**	**44.912.002,76**	**19.954.217,85**
12	122	Administração Geral	1.398.750,00	987.257,59	135.141,65	157.201,50	628.415,33	625.449,31	358.842,26
12	306	Alimentação e Nutrição	4.957.304,00	5.384.784,00	-517.037,65	843.640,31	4.190.243,34	3.496.486,02	1.194.540,66
12	361	Ensino Fundamental	39.972.455,50	42.924.781,91	5.653.429,92	9.388.108,08	34.443.260,55	27.179.841,72	8.481.521,36

12	364	Ensino Superior	2.205.000,00	2.221.000,00	-354.727,36	254.253,69	1.854.255,36	967.480,57	366.744,64
12	365	Educação Infantil	20.448.137,50	25.579.875,58	3.510.174,22	3.902.945,69	17.600.120,41	11.995.428,90	7.979.755,17
12	366	Educação de Jovens e Adultos	2.221.290,00	2.221.290,00	196.665,76	195.505,76	648.476,24	647.316,24	1.572.813,76
13	**0**	**CULTURA**	**8.124.015,00**	**7.927.546,17**	**946.788,47**	**1.144.465,03**	**5.193.513,65**	**4.108.916,94**	**2.734.032,52**
13	122	Administração Geral	37.225,00	26.200,00	4.773,36	3.970,24	16.369,34	15.566,22	9.830,66
13	392	Difusão Cultural	7.083.605,00	6.898.161,17	876.945,11	1.075.424,79	4.327.144,31	3.244.800,72	2.571.016,86
13	695	Turismo	1.003.185,00	1.003.185,00	65.070,00	65.070,00	850.000,00	848.550,00	153.185,00
14	**0**	**DIRETORIA DA CIDADANIA**	**482.075,00**	**501.946,40**	**62.765,33**	**66.972,33**	**266.611,56**	**240.486,90**	**235.334,84**
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	482.075,00	501.946,40	62.765,33	66.972,33	266.611,56	240.486,90	235.334,84
15	**0**	**URBANISMO**	**35.838.630,00**	**51.599.533,61**	**12.125.996,09**	**6.814.225,65**	**37.598.296,27**	**24.991.324,41**	**14.001.237,34**
15	122	Administração Geral	738.210,00	695.210,00	118.961,13	111.226,58	440.698,06	390.335,97	254.511,94
15	451	Infra-Estrutura Urbana	11.755.170,00	27.589.101,05	7.936.218,29	2.003.821,47	15.892.279,56	7.022.897,99	11.696.821,49
15	452	Serviços Urbanos	23.345.250,00	23.315.222,56	4.070.816,67	4.699.177,60	21.265.318,65	17.578.090,45	2.049.903,91
16	**0**	**HABITAÇÃO**	**2.019.366,85**	**486.917,35**	**65.998,41**	**75.163,47**	**265.576,28**	**249.476,94**	**221.341,07**
16	481	Habitação Rural	1.835.675,00	303.225,50	36.743,34	45.908,40	164.290,50	148.191,16	138.935,00
16	541	Pres.e Conservação Ambiental	183.691,85	183.691,85	29.255,07	29.255,07	101.285,78	101.285,78	82.406,07
17	**0**	**SANEAMENTO**	**21.424.000,00**	**21.380.000,00**	**1.654.787,00**	**2.690.969,05**	**12.677.451,58**	**8.861.005,72**	**8.702.548,42**
17	125	Normatização e Fiscalização	30.000,00	74.500,00	7.496,97	7.496,97	38.734,80	38.734,80	35.765,20
17	512	Saneamento Básico Urbano	21.394.000,00	21.305.500,00	1.647.290,03	2.683.472,08	12.638.716,78	8.822.270,92	8.666.783,22
18	**0**	**GESTÃO AMBIENTAL**	**909.967,50**	**1.109.202,50**	**182.325,20**	**148.794,42**	**798.455,78**	**584.151,86**	**310.746,72**
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	909.967,50	1.109.202,50	182.325,20	148.794,42	798.455,78	584.151,86	310.746,72
23	**0**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**983.645,00**	**936.808,50**	**159.792,32**	**133.657,25**	**593.370,32**	**518.107,25**	**343.438,18**
23	691	Promoção Comercial	828.645,00	781.808,50	142.917,62	129.571,25	525.031,79	466.643,42	256.776,71
23	695	Turismo	155.000,00	155.000,00	16.874,70	4.086,00	68.338,53	51.463,83	86.661,47
27	**0**	**DESPORTO E LAZER**	**5.473.260,00**	**9.284.999,00**	**860.647,82**	**2.034.427,30**	**8.284.509,24**	**6.608.885,50**	**1.000.489,76**
27	812	Desporto Comunitário	5.473.260,00	9.284.999,00	860.647,82	2.034.427,30	8.284.509,24	6.608.885,50	1.000.489,76
28	**0**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**11.470.000,00**	**10.791.798,22**	**986.357,73**	**988.399,13**	**5.526.870,01**	**5.522.790,01**	**5.264.928,21**
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.800.000,00	3.531.203,51	433.735,34	433.735,34	1.891.048,53	1.891.048,53	1.640.154,98
28	846	Outros Encargos Especiais	7.670.000,00	7.260.594,71	552.622,39	554.663,79	3.635.821,48	3.631.741,48	3.624.773,23
99	**0**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**1.180.000,00**	**97.251,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**97.251,94**
99	999	Reserva de Contingência	1.180.000,00	97.251,94	0,00	0,00	0,00	0,00	97.251,94

		TOTAL	**260.588.500,00**	**286.338.271,44**	**38.475.561,81**	**45.501.640,64**	**204.412.209,95**	**156.425.539,12**	**81.926.061,49**

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

4º BIMESTRE DE 2011

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	16.416.037,48	17.652.351,80	20.271.740,24	19.440.864,71	23.949.997,96	25.007.741,77	31.721.973,69
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	1.621.026,34	1.579.701,59	1.677.574,91
Autarquias	1.549.064,07	1.776.818,47	1.585.771,11	1.774.562,38	1.621.026,34	1.579.701,59	1.677.574,91
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.965.101,55	19.429.170,27	21.857.511,35	21.215.427,09	25.571.024,30	26.587.443,36	33.399.548,60
(-) DEDUÇÕES							

Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	1.706.949,67	1.904.964,21	2.200.095,85	1.937.812,17	2.757.837,31	2.243.246,10	2.582.798,44
Subtotal	1.706.949,67	1.904.964,21	2.200.095,85	1.937.812,17	2.757.837,31	2.243.246,10	2.582.798,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.258.151,88	17.524.206,06	19.657.415,50	19.277.614,92	22.813.186,99	24.344.197,26	30.816.750,16

RECEITAS CORRENTES	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**MÊS DE REF: AGOSTO**	**TOTAL**	**Apuração Bimestre Anterior**	**Previsão atualizadada Exercício**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	20.986.555,34	25.913.459,25	20.157.003,13	22.030.530,88	24.699.375,90	268.247.632,15	256.808.938,94	268.672.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.812.061,21	1.795.311,62	1.765.871,65	1.822.189,55	1.873.872,48	20.633.825,38	20.249.146,73	20.804.000,00
Autarquias	1.812.061,21	1.795.311,62	1.765.871,65	1.822.189,55	1.873.872,48	20.633.825,38	20.249.146,73	20.804.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	22.798.616,55	27.708.770,87	21.922.874,78	23.852.720,43	26.573.248,38	288.881.457,53	277.058.085,67	289.476.500,00
(-) DEDUÇÕES								
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	2.011.482,08	2.512.554,10	1.975.574,92	2.054.786,48	2.398.324,69	26.286.426,02	25.697.564,07	28.500.000,00
Subtotal	2.011.482,08	2.512.554,10	1.975.574,92	2.054.786,48	2.398.324,69	26.286.426,02	25.697.564,07	28.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.787.134,47	25.196.216,77	19.947.299,86	21.797.933,95	24.174.923,69	262.595.031,51	251.360.521,60	260.976.500,00

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

4º BIMESTRE DE 2011

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**Previsão Anual**		**Receitas Realizadas**		**Saldo a Realizar**
	Inicial	**Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**0,00**	**Despesas**	**0,00**
Orçamentárias	0,00	Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	**0,00**	**Saldo Atual**	**0,00**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**0,00**		**0,00**

** Relativo ao último bimestre*

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Secretaria da Fazenda

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DE 2011

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**265.545.320,00**	**44.257.553,26**	**177.030.213,33**	**44.699.626,36**	**184.640.323,88**	**144.134.291,18**
Receitas de Capital	**20.792.951,44**	**821.399,83**	**3.285.599,33**	**668.218,85**	**1.230.510,79**	**3.858.719,21**
Subtotal:	**286.338.271,44**	**45.078.953,09**	**180.315.812,66**	**45.367.845,21**	**185.870.834,67**	**147.993.010,39**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	1.930.000,00	321.666,67	1.286.666,67	427.484,56	445.143,76	1.589.666,60
Rendas de aplicações Financeiras	1.769.000,00	294.833,33	1.179.333,33	878.855,78	2.407.612,55	1.268.563,83
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**3.699.000,00**	**616.500,00**	**2.466.000,00**	**1.306.340,34**	**2.852.756,31**	**2.858.230,43**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**282.639.271,44**	**44.462.453,09**	**177.849.812,66**	**44.061.504,87**	**183.018.078,36**	**145.134.779,96**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**213.822.661,94**	**35.637.110,32**	**142.548.441,29**	**36.890.337,68**	**132.042.563,48**	**104.653.562,37**
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.130.000,00	188.333,33	753.333,33	120.005,66	571.762,73	586.391,46
Subtotal	**212.692.661,94**	**35.448.776,99**	**141.795.107,96**	**36.770.332,02**	**131.470.800,75**	**104.067.170,91**
Despesas de Capital	**72.515.609,50**	**12.085.934,92**	**48.343.739,67**	**8.611.302,96**	**24.382.975,64**	**9.145.866,32**
(-) Deduções	**3.820.000,00**	**636.666,67**	**2.546.666,67**	**313.729,68**	**1.319.285,80**	**1.526.203,38**
Amortização de Dívida	3.820.000,00	636.666,67	2.546.666,67	313.729,68	1.319.285,80	1.526.203,38
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**68.695.609,50**	**11.449.268,24**	**45.797.073,00**	**8.297.573,28**	**23.063.689,84**	**7.619.662,94**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**97.251,94**	**16.208,66**	**48.625,97**			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**281.485.523,38**	**46.914.253,89**	**187.640.806,93**	**45.067.905,30**	**154.534.490,59**	**111.686.833,85**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**1.153.748,06**	**-2.451.800,80**	**-9.790.994,27**	**-1.006.400,43**	**28.483.587,77**	**33.447.946,11**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**23.366.168,34**	**23.366.168,34**	**23.366.168,34**		
II. Deduções:(*)	**32.535.722,17**	**56.022.022,54**	**52.932.319,10**		
Ativo Disponível	38.427.872,65	56.554.454,83	53.420.758,61		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.892.150,48	532.432,29	488.439,51		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-9.169.553,83**	**-32.655.854,20**	**-29.566.150,76**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-9.169.553,83**	**-32.655.854,20**	**-29.566.150,76**	**3.089.703,44**	**-20.396.596,93**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE VINHEDO

2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DE 2011

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**190.569,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.435,25**	**181.823,73**	**8.745,95**	**1.737.270,39**
PODER EXECUTIVO	**18.153.077,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**773.514,90**	**14.169.865,92**	**3.983.211,66**	**44.859.097,23**
Prefeitura Municipal	18.153.077,58	0,00	0,00	0,00	0,00	773.514,90	14.169.865,92	3.983.211,66	44.859.097,23
Órgãos/Entidades	**2.115.570,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**130.599,28**	**1.817.861,63**	**297.708,50**	**6.824.390,99**
Autarquia "X"	2.115.570,13	0,00	0,00	0,00	0,00	130.599,28	1.817.861,63	297.708,50	6.824.390,99
Fundação Pública "Y"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Empresa Púb. Dependente "Z"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAL:	**20.459.217,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**906.549,43**	**16.169.551,28**	**4.289.666,11**	**53.420.758,61**

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Despesas com Pessoal Ativo	4.695.729,21	4.687.451,00	5.860.125,13	9.003.130,56	4.754.850,41	4.565.331,16
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.339.398,21	1.370.975,37	1.490.891,55	2.335.805,31	1.415.815,97	1.375.548,80
Inativos	46.164,75	48.969,33	67.284,47	70.127,09	46.164,75	46.164,75
Pensionistas	13.190,00	13.190,00	13.190,00	13.590,00	13.190,00	13.190,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	175.358,16	146.850,33	187.576,47	293.199,50	313.790,37	181.730,12
Subtotal	6.269.840,33	6.267.436,03	7.619.067,62	11.715.852,46	6.543.811,50	6.181.964,83
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)						
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.269.840,33	6.267.436,03	7.619.067,62	11.715.852,46	6.543.811,50	6.181.964,83

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
Despesas com Pessoal Inativo	46.164,75	48.969,33	67.284,47	70.127,09	46.164,75	46.164,75
Despesas com Pensionistas	13.190,00	13.190,00	13.190,00	13.590,00	13.190,00	13.190,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	59.354,75	62.159,33	80.474,47	83.717,09	59.354,75	59.354,75
(-) DEDUÇÕES						
Contribuições dos Segurados						
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	59.354,75	62.159,33	80.474,47	83.717,09	59.354,75	59.354,75

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	4.857.602,27	3.585.137,62	5.204.057,65	5.257.207,92	6.362.453,55	5.178.733,32	64.011.809,80
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	1.418.568,02	1.401.623,58	1.584.544,95	1.508.472,35	1.721.202,85	1.546.596,33	18.509.443,29
Inativos	46.164,75	48.969,33	53.881,45	53.881,45	56.040,91	53.881,45	637.694,48
Pensionistas	13.190,00	13.190,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	163.968,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	257.124,61	272.818,24	188.555,28	241.817,76	154.495,98	179.692,92	2.593.009,74
Subtotal	6.592.649,65	5.321.738,77	7.045.551,33	7.075.891,48	8.308.705,29	6.973.416,02	85.915.925,31
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)							
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.592.649,65	5.321.738,77	7.045.551,33	7.075.891,48	8.308.705,29	6.973.416,02	85.915.925,31

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	46.164,75	48.969,33	53.881,45	53.881,45	56.040,91	53.881,45	637.694,48
Despesas com Pensionistas	13.190,00	13.190,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	163.968,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	59.354,75	62.159,33	68.393,45	68.393,45	70.552,91	68.393,45	801.662,48
(-) DEDUÇÕES							
Contribuições dos Segurados							0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	59.354,75	62.159,33	68.393,45	68.393,45	70.552,91	68.393,45	801.662,48

MILTON ALVARO SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES GOMES SERAFIM
Contabilista – CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
4º BIMESTRE E 2º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**217.892.397,20**		**262.595.031,51**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**78.254.202,48**	**35,91%**	**85.915.925,31**	**32,72%**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			134.711.251,16	51,30%
Limite Legal (art. 20 LRF)	117.661.894,19	54,00%	141.801.317,02	54,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	749.646,11	0,34%	801.662,48	0,31%
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	26.147.087,66	12,00%	31.511.403,78	12,00%
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	261.470.876,64	120,00%	315.114.037,81	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Concessões de Garantias				
Montante	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	47.936.327,38	22,00%	57.770.906,93	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	2.427.022,40	1,11%	445.143,76	0,17%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	34.862.783,55	16,00%	42.015.205,04	16,00%
Excesso a regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	15.252.467,80	7,00%	18.381.652,21	7,00%
Excesso a regularizar	0,00	0,00%	0,00	0,00%

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

HEDO , 29 de SETEMBRO de 2011

MILTON A. SERAFIM
Prefeito Municipal

DEISE DE MENEZES G SERAFIM
Contabilista - CRC Nº1SP230527/0-1

JOSÉ ROBERTO DE CAMARGO
Responsável pelo Controle Interno

Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Matheus, nº 272□Centro □Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx 1 9 □3826 8700
E mail: educacao@vinhedo.sp.gov.br

Comunicado SE nº 01/11, de 29/09/2011

O Secretário Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 04, de 05 de fevereiro de 1998, art. 12, comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Remoção de Professor de Educação Básica (Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II), no período de 03/10/2011 a 07/10/2011.

1 - Nos termos deste Comunicado, ficam fixadas as seguintes datas-base:
1.1 □Quanto à avaliação dos títulos:
1.1.1 - até 30/06/2011 □para o tempo de serviço no Magistério Público Municipal;
1.1.2 - período de 01/07/2008 a 30/06/2011 □ para os cursos de pequena duração com o mínimo de 30 horas;
1.1.3 - até 30/06/2011 - para assiduidade às aulas, reuniões de estudo e planejamento.

2 □ Em relação aos critérios para o preenchimento do requerimento da inscrição, deve ser observada a Instrução SE □01, de 29/09/11.
A Inscrição deverá ser preenchida e entregue pelo candidato ou seu procurador , na Secretaria da Educação do Município.

Jaime César da Cruz
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Matheus, nº 272□Centro □Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx 1 9 □3826 8700
E mail: educacao@vinhedo.sp.gov.br

Instrução SE □01, de 29/09/2011

Fixa critérios para a realização de Concurso de Remoção de Titulares de Cargo dos Docentes da Rede Municipal de Ensino de Vinhedo

1 □Quanto à inscrição para o Concurso de Remoção:
1. 1 □ A inscrição será feita pelo próprio candidato ou por meio de procurador devidamente constituído, e o ato de inscrição implica no compromisso de aceitação às normas que regem o concurso.
1.2 □A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria de Educação de Vinhedo, situada na Rua Manoel Matheus, 272 □Centro □Vinhedo/SP □Fone: (19) 38268700, das 8h às 16h.
13 □O Professor de Ensino Fundamental II deverá inscrever-se na disciplina a que está vinculado o cargo.

2 □Quanto às etapas do Concurso:
2.1 □Período de inscrição: 03/10/2011 a 07/10/2011
2.2 □Publicação da classificação e das vagas □20/10/2011
2.3 □Período para indicação e recursos- 21/10/2011 a 27/10/2011
2.4 □Publicação dos despachos dos recursos □03/11/2011
2.5 □ Período para acertos das indicações, exclusões de uma ou mais indicações ou desistência do Concurso □04/11/2011 a 10/11/2011
2.6 □Publicação da classificação final dos candidatos □24/11/2011
2.7 □Publicação do ato de remoção □01/12/2011

3 □Da responsabilidade do Candidato:

3.1□ O Candidato deverá ler atentamente as instruções contidas no verso do requerimento, completando os espaços em branco, com letra legível e sem rasuras.

3.2 □O Candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a □ cópia legível do comprovante de concurso público de títulos ou certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo ocupado.
b □cópia legível do diploma e histórico escolar;
c □cópia dos cursos de pequena duração com o mínimo de 30 horas;
d □Atestado de tempo de serviço

3.3 □ O candidato deverá relacionar em envelope próprio os documentos anexados inclusive o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado e entregue na Secretaria de Educação de Vinhedo.

3.4 □Verificar com atenção se todos os documentos estão dentro do envelope. É vedada a inclusão de documentos após o ato de inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Matheus, nº 272□Centro □Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx 1 9 □3826 8700
E mail: educacao@vinhedo.sp.gov.br

3.5 □ Retirar na Secretaria de Educação de Vinhedo o protocolo com o número de inscrição devidamente assinado pelo encarregado da Secretaria, que valerá para todas as etapas do concurso.

3.6 □ Aguardar a publicação da classificação e da relação de vagas iniciais. Após a publicação, retirar documento na Secretaria de Educação para indicações das unidades escolares.
O docente que não comparecer na Secretaria de Educação de Vinhedo no prazo de acordo com o item 3.3 será considerado desistente.

4 □Da responsabilidade das Autoridades:

4.1 □O Quadro II do Requerimento de Inscrição deverá ser preenchida na Secretaria de Educação de Vinhedo e deverá constar:
a □Nome da Unidade onde compõe a jornada de trabalho
b □Código da Unidade
c □Disciplina ou tipo de classe
d □Código da Disciplina ou tipo de classe

4.2 - Código das Unidades:

Unidade Escolar	Código CIE
CEI Branca de Neve	242603
CEI Dona Benta	242627
CEI Emília	242585
CEI Grilo Falante	242615
CEI Marquês de Rabicó	060203
CEI Monteiro Lobato	242639
CEI Narizinho	242559
CEI Pedrinho	309734
CEI Pequeno Polegar	242664
CEI Peter Pan	242597
CEI Saci Pererê	242561
CEI Sítio do Picapau Amarelo	242640
CEI Tia Anastácia	242573
CEI Tio Barnabé	242652
CEI Turma da Mônica	286175
CEI Visconde de Sabugosa	278993
EM Abel Maria Torres	218376
EM CIC Eduardo Von Zuben	304736
EM Dom Mathias	218424
EM Dr. Abrahão Aun	218388
EM Dr. Jair Mendes de Barros	232048
EM Fazenda São Joaquim	218443
EM Integração	201431
EM Magdalena Lébeis	218418
EM Prof. André Franco Montoro	272504
EM Prof. Cláudio Gomes	218406

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Matheus, nº 272□Centro □Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx 1 9 □3826 8700
E mail: educacao@vinhedo.sp.gov.br

EM Prof. Ricardo Junco Neto	218431
EM Prof.ª Antonia do Canto e Silva Cordeiro	218397
EM Prof.ª Maria de Lourdes Von Zuben	287271

4.3 □ Código da disciplina ou da classe

Cargo	Código da Disciplina
Professor de Ensino Fundamental II □ Língua Portuguesa	PEB II □ Língua Portuguesa
Professor de Ensino Fundamental II - História	PEB II - História
Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	PEB II - Geografia
Professor de Ensino Fundamental II □ Ciências	PEB II □ Ciências
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	PEB II - Matemática
Professor de Ensino Fundamental II □ Ed. Artística p/o Ensino Fundamental	PEB II □ Ed. Artística p/ Fundamental
Professor de Ensino Fundamental II □ Ed. Artística p/ a Educação Infantil	PEB II □ Ed. Artística p/ Infantil
Professor de Ensino Fundamental II □ Ed. Física p/ o Ensino Fundamental	PEB II □ Ed. Física p/ Fundamental
Professor de Ensino Fundamental II □ Ed. Física p/ a Educação Infantil	PEB II □ Ed. Física p/ Ed. Infantil
Professor de Ensino Fundamental II □ Inglês	PEB II □ Inglês
Professor de Ensino Fundamental II □ Educação Especial	PEB II □ Ed. Especial
Professor de Educação Infantil	INFANTIL
Professor de Ensino Fundamental I	FUNDAMENTAL I

4.4 □ Não considerar o número de horas de atividade pedagógica, nem a carga suplementar.
Registrar o número de aulas correspondente às diferentes jornadas:
Professor de Educação Infantil □ 19 horas - aula
Professor de Ensino Fundamental I □ 23 horas □ aula
Professor de Ensino Fundamental II □ 20 horas- aula ou 25 horas- aula

4.5 □ O quadro III do Regulamento de Inscrição deverá ser preenchido na Secretaria de Educação de Vinhedo, à vista dos documentos comprobatórios, conforme segue:

4.5.1 □ Tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Vinhedo no campo de atuação:
- No cargo: 0,005 por dia(máximo de 40,00)
- Na função: 0,002 por dia (máximo de 20,00)

4.5.2 □ Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo ocupado □ 15,00 pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Matheus, nº 272□Centro □Vinhedo/SP
Fone/Fax: 0xx 1 9 □3826 8700
E mail: educacao@vinhedo.sp.gov.br

4.5.3 □ Doutorado □ 10,00 pontos

4.5.4 □ Mestrado □ 5,00 pontos

4.5.5 □ Cursos de especialização com o mínimo de 180 horas - 2,00 pontos (no máximo de 6,00 pontos)

4.5.6 □ Cursos de pequena duração a serem analisados pela Secretaria referente ao período de 01/07/2008 a 30/06/2011 com o mínimo de 30 horas □ 0,25 pontos por certificado.

4.5.7 □ Freqüência para comprovar a assiduidade às aulas, reuniões de estudo e planejamento □ 0,003 por dia (máximo de 30,00).

4.6 □ Ocorrendo empate, será beneficiado o integrante do Quadro do Magistério que:

A) tiver maior idade;
B) tiver maior número de filhos.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação

Vinhedo, 29 de setembro de 2011

Jaime César da Cruz
Secretário Municipal de Educação

Secretaria da Administração

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 155/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.497-4/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Aquisição de Móveis (estantes em aço padrão), conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/10/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 11/10/2011 às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 156/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.575-7/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação
OBJETO: Contratação de empresa para o gerenciamento, organização e execução de jogos escolares, conforme as especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 11/10/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 11/10/2011 às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP – CEP 13.280-000
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, n.º 330, Centro, Vinhedo, SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 157/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.534-4/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.
OBJETO: Aquisição de vacina contra varicela, conforme especificações do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 13/10/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 13/10/2011, às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 158/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ¬¬¬9.585-6/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Educação.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos tipo estocáveis, perecíveis e hortifrúti destinados ao preparo da merenda escolar, conforme as especificações constantes do ANEXO I, com entrega ponto a ponto, nos endereços constantes no ANEXO VIII, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 13/10/2011, entre 13h30min e 14h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 13/10/2011, às 14h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 159/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.535-1/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria da Saúde.
OBJETO: Aquisição de consultório odontológico portátil, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 14/10/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 14/10/2011, às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 160/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.533-6/2011
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Municipais.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeiras, conforme especificações do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: até 18/10/2011, entre 08h30min e 09h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 18/10/2011, às 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescarini, 374, Centro, Vinhedo/SP - CEP 13.280-000.
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: Thiago Fernandes da Silva Manta
Equipe de Apoio: Carlos Roberto Sacheto, Cleide Isabel dos Santos e Juliana de Fátima Pedro Marciano.
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 29/09/2011, na Secretaria da Administração, Paço Municipal, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo/SP, no horário das 11 às 16 horas, mediante o pagamento do valor da pasta.
VALOR DA PASTA: R$ 5,00 (cinco reais).

Secretaria da saúde

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
N° 10 DE 23/09/2011

A Secretaria da Saúde de Vinhedo disponibiliza vaga para Contratação Emergencial (período determinado) do profissional abaixo:

- 01 (um) Terapeuta Ocupacional

Os interessados deverão enviar curriculum para a Secretaria da Saúde no período de 03/10 à 07/10/2011 - Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro – Vinhedo – CEP 13280-000, ou através do e-mail: rh.saude@vinhedo.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - FAZENDA

A Câmara de Vereadores de Vinhedo convida a população vinhedense para participar da Audiência Pública da Fazenda que estará debatendo o 2º Quadrimestre/2011 e LOA 2012 em cumprimento ao art. 166, § 1º da Constituição Federal e ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: **26 de setembro de 2011**
Horário: **10:00**
Local: **Câmara de Vereadores de Vinhedo**
End.: **Av. Dois de Abril, 78 – Centro**

Da participação na Audiência:

Conforme a Resolução nº 156, de 08/05/2000, a participação direta das Audi-

ências Públicas está limitada a:
3 (três) membros da população;
1 (um) membro de cada Partido Político devidamente cadastrado e registrado no Município de Vinhedo;
1 (um) representante da Prefeitura Municipal;
Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo.

Os interessados em se pronunciar nesta Audiência Pública poderão se inscrever até as 17 horas, do dia 23 de setembro de 2011, no Departamento Legislativo da Câmara Municipal, em livro próprio, sendo exigidos documentos comprobatórios.
Os interessados podem retirar cópias dos relatórios que serão apresentados.
Exerça a cidadania, participe!

ADRIANO CORAZZARI
Presidente da Câmara de Vereadores

115ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA

EXPEDIENTE – 20/SETEMBRO/2011
EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:

OF. GP. Nº 446/2011, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.811, de 1991.
OF. GP. Nº 452/2011, encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 66/2011, dispondo:- "Sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.816, de 8 de setembro de 2004, e dá outras providências".
OF. GP. Nº 453/2011, encaminhando informações sobre compras e licitações referentes ao mês de agosto/2011, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.811, de 1991.
OF. GP. Nº 454/2011, em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.811, de 1991.
OF. GP. Nº 455/2011, em resposta ao Requerimento nº 14/2011, de autoria da Vereadora Marta Leão.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Número	Data	Autor/Assunto
0067/2011	**15/09/2011**	**ADRIANO CORAZZARI** Dispõe sobre a inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil realizados no município de Vinhedo e dá outras providências.
0068/2011	**15/09/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI** Regulamenta a Organização dos Feirões de Automóveis no Município de Vinhedo e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Número	Data	Autor/Assunto
0005/2011	**15/09/2011**	**ADRIANO CORAZZARI, ANA GENEZINI E RUBENS NUNES** Institui o Programa "Câmara Verde".

REQUERIMENTOS

Número	Data	Autor/Assunto
0015/2011	**15/09/2011**	**GERALDO RODRIGUES FRÓIS (CIDINHO)** Requer de acordo com o art. 18, incisos XV e XVII e art. 20, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156, VI e 157 do Regimento Interno, digne-se a douta Mesa oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo nos envie as seguintes informações: 1. Há algum Decreto da atual administração diminuindo os gastos com cargos de livre nomeação? 2. Quantos e quais cargos de confiança existem na Administração Pública Municipal direta e indireta? 3. Quantos e quais cargos de confiança estão preenchidos atualmente? 4. Quais são os nomes das pessoas ocupantes de cargos comissionados, e quais são os salários das mesmas? 5. Em quais Secretarias eles atuam? 6. Quais os nomes das pessoas contratadas no período de janeiro de 2011 até a presente data? 7. Entre os anos de 2009 e 2011, os gastos com cargos de confiança aumentaram ou diminuíram?

MOÇÕES

Número	Data	Autor/Assunto
0151/2011	**15/09/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** A Câmara de Vereadores de Vinhedo apresenta, nos termos regimentais, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES com a classe de radialistas pelo transcurso do "Dia do Radialista", comemorado em 21 de setembro.
0152/2011	**15/09/2011**	**LUIZ CARLOS PAFFARO** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do senhor ANTONIO FRESARINI, 80 anos, falecido na cidade de Vinhedo - SP, no dia 14 de setembro de 2011 e sepultado no dia 15 de setembro de 2011, às 14h.
0153/2011	**19/09/2011**	**JÚNIOR VENDEMIATTI – DE URGÊNCIA** A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo apresenta esta MOÇÃO DE APELO, com a devida vênia, e tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência, o senhor Ministro Joaquim Barbosa, empenho de levar o julgamento dos acusados do chamado "escândalo do mensalão" antes da prescrição legal que beneficiará tais réus. Desde já agradecemos seu empenho frente aos desafios de nossa sociedade.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS:

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 16 de setembro de 2011.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO**, Estado de São Paulo, **aprovou**, e eu **ADRIANO CORAZZARI,** Presidente da Câmara, nos termos do art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.
(Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2011)
(Autoria: Vereadores Adriano Corazzari, Ana Genezini, Donizete Lopes, Izael Viel, Júnior Vendemiatti, Luiz Carlos Paffaro, Márcio Melle, Marta Leão e Rubens Nunes)

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vinhedo para a Legislatura a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2013.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em quinze o número de Vereadores à Câmara Municipal de Vinhedo para a Legislatura a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2013, de acordo com a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e artigo 14 da Lei Orgânica Municipal de Vinhedo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário do Decreto Legislativo nº 4, de 24 de junho de 2008.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.113
(PROJETO DE LEI Nº 55, DE 2011)

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à Associação Beneficente Vicentinos de Vinhedo - ABEVI, e da outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar à Associação Beneficente Vicentinos de Vinhedo – ABEVI, independentemente de concorrência pública, face ao relevante interesse público, concessão de direito real de uso da área assim descrita, consoante as plantas e memoriais acostados ao PA – 8016-1/2007:

ÁREA A SER CONCEDIDA = 700,00m²
Medindo 15,19m de frente para Avenida João Pescarini; deflete a esquerda em curva por 14,15m confrontando com a Rua Regina Magogo Ormeneze; segue em reta por 11,16m confrontando com a Rua Regina Magogo Ormeneze; deflete a esquerda por 25,79m confrontando com o Remanescente 1A; deflete a esquerda por 19,70m confrontando com o Remanescente 1A; daí deflete a esquerda por 15,35m confrontando com o Remanescente 1A, até o ponto inicial.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente concessão real de uso será de 20 (vinte) anos, a partir de sua assinatura, prorrogável conforme o interesse da Administração.

Art. 2º A presente concessão de direito real de uso se destina a instalação pelo outorgado concessionário de equipamento destinado ao atendimento da população carente dando suporte aos munícipes que necessitem de um auxilio social.

Art. 3º As benfeitorias erigidas integrarão o imóvel independentemente de qualquer indenização, sem direito à retenção, ou a qualquer retribuição, ressarcimento ou reembolso.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 3.184, de 16 de outubro de 2008.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.114
(PROJETO DE LEI Nº 59, de 2011).
(Autoria: Vereador Luiz Carlos Paffaro)

Denomina a viela entre a Avenida Independência e a Rua São Felipe, localizada no bairro Jardim São Matheus, de VIELA RUBENS SOLDERA.

Art. 1º A viela entre a Avenida Independência e a Rua São Felipe, localizada no bairro Jardim São Matheus, passa a se denominar “RUBENS SOLDERA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO CORAZZARI
Presidente

ANA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

AUTÓGRAFO Nº 2.115
(PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2011)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar denominação do Centro de Convivência “VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES” e da “PRAÇA NOVA REPÚBLICA”, na forma que especifica, e dá outras providências

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, **APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar as seguintes denominações de próprio público e logradouro:

I – do Centro de Convivência “VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES” SITUADO NA Rua Osvaldo Cruz, 299, Centro, para “SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”;

II – da “PRAÇA NOVA REPÚBLICA”, para “PRAÇA VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES”.

Art. 2º Para efeitos do inciso II do Art. 1º desta Lei, a “PRAÇA VEREADORA MARIA AJJAR RODRIGUES”, possui as seguintes medidas e confrontações, extraídas em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 29 de março de 1985:

“Tem início no ponto “A”, situado no cruzamento da Rua Manoel Matheus com a Rua Osvaldo Cruz daí segue até o ponto “B” com 99,40m confrontando com a Rua Osvaldo Cruz; daí deflete à direita e segue até o ponto “C”, com 104,30m confrontando com a Rua João Corazari; daí deflete à direita e segue até o ponto “D” com 14,60m confrontando com quem de direito; daí deflete à esquerda e segue até o ponto “E” com 20,40m, confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue até o ponto “F” com 11,80m confrontando com quem de direito; daí deflete à esquerda e segue ate o ponto “G” com 22,80m confrontando com quem de direito; daí deflete à direita e segue até o ponto “H” com 20,00m confrontando com Rua Fernando Costa; daí deflete á direita e segue até o ponto “I” com 32,00m confrontando com quem de direito; daí deflete á esquerda e segue até o ponto “J” com 50,00m confrontando com quem de direito; finalmente deflete a direita até o

ponto “A” inicial com 114,90m confrontando com Rua Manoel Matheus.”

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.465, de 12 de abril de 2000 e o Decreto Municipal nº 041, de 29 de março de 1985.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUÍZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS DONIZETI NUNES
2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

ATO Nº 10, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aquisição de microcomputadores do tipo “notebook”, para utilização dos Vereadores desta Câmara Municipal no exercício de seu mandato; e

Considerando ainda a necessidade de regulamentação e normatização do uso e guarda de tais equipamentos, essencialmente, pelo fato de serem portáteis,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato regulamenta o uso e a guarda dos microcomputadores do tipo “notebook”, adquiridos para utilização dos Vereadores desta Câmara Municipal no exercício de seu mandato, assim como a responsabilidade de cada um sobre o aludido equipamento.

§ 1º Os equipamentos serão cadastrados pelo Departamento Administrativo e Financeiro no inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Vinhedo, com os respectivos números de patrimônio;

§ 2º Para a entrega do equipamento ao Vereador que dele quiser fazer uso, será lavrado um Termo de Recebimento, Uso e Responsabilidade que conterá, no mínimo, os dados do usuário, as especificações do equipamento, número de patrimônio, período de utilização, softwares nele instalados e condições de uso;

§ 3º Os equipamentos serão para uso exclusivo do gabinete do Vereador e destinado à execução de trabalhos inerentes ao respectivo mandato e da Câmara Municipal de Vinhedo;

§ 4º A guarda do equipamento ficará sob a responsabilidade do Vereador, ficando vedada a utilização do mesmo por terceiros estranhos aos serviços de seu gabinete ou da Câmara Municipal de Vinhedo;

§ 5º O uso do equipamento em ambiente externo às dependências da Câmara Municipal de Vinhedo será de total responsabilidade do Vereador, que em caso de extravio, roubo ou furto, deverá restituí-lo, mediante a entrega de outro equipamento equivalente ou superior, ou ainda, o pagamento de valor correspondente;

§ 6º Igualmente será de responsabilidade do Vereador manter o equipamento em perfeitas condições de uso, nos mesmos moldes de quando o recebeu, salvo quanto às depreciações naturais, decorrentes do tempo de uso, sob pena de também restituí-lo, mediante a entrega de outro equipamento equivalente ou superior, ou ainda, o pagamento de valor correspondente;

§ 7º A Câmara Municipal de Vinhedo não se responsabilizará pela instalação softwares não licenciados no equipamento, além daqueles instalados, conforme discriminados no Termo de Recebimento, Uso e Responsabilidade;

(Ato N.º 10/2011 – Fl. 2)

§ 8º No ato de devolução do equipamento ao Departamento competente, este deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Recebimento, Uso e Responsabilidade assinado pelo Vereador, salvo quanto às depreciações naturais, quando então será lavrado um Termo de Devolução que relatará as condições reais do equipamento;

§ 9º Constatado qualquer irregularidade no equipamento, o responsável será notificado pela Câmara Municipal de Vinhedo, para providenciar a devida regularização do equipamento, a fim de retorná-lo às mesmas condições de uso de quando o recebeu ou em providenciar a substituição do mesmo;

§ 10º Ao Secretário Geral da Câmara cabe acompanhar a implantação das presentes normas e avaliar constantemente a necessidade de adaptações e alterações, reportando ao Presidente da mesa suas sugestões.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato N. 6/2006.

Câmara Municipal de Vinhedo, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente

ANA LUIZA GENEZINI
1ª Secretária

RUBENS NUNES
2º Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EURIPEDES BALSANULFO ALVES
Secretário Geral

TERMO DE RECEBIMENTO, USO E RESPONSABILIDADE

Eu,.....portador do RG N.º ....., Vereador(a) deste Legislativo, para o exercício de 01/01/2009 a 31/12/2012, recebo nesta data, como de fato o faço, desta Câmara Municipal de Vinhedo, 01 (um) Microcomputador portátil tipo “notebook” com patrimônio n.º .....em perfeito estado, o qual será utilizado para o exercício de meu mandato, contendo as seguintes especificações, programas e condições de uso:

ESPECIFICAÇÕES DO NOTEBOOK:

.....

.....

Declaro ainda, o seguinte:

- ter conhecimento que os equipamentos serão para uso exclusivo do gabinete do Vereador e destinado à execução de trabalhos inerentes ao respectivo mandato e da Câmara Municipal de Vinhedo;

- que a guarda do equipamento ficará sob a responsabilidade deste Vereador,

ficando vedada a utilização do mesmo por terceiros estranhos aos serviços de seu gabinete ou da Câmara Municipal de Vinhedo;

- que o uso do equipamento em ambiente externo às dependências da Câmara Municipal de Vinhedo será de total responsabilidade desta Vereadora, que em caso de extravio, roubo ou furto, deverá restituí-lo, mediante a entrega de outro equipamento equivalente ou superior, ou ainda, o pagamento de valor correspondente;

- que será de responsabilidade deste Vereador (a) manter o equipamento em perfeitas condições de uso, nos mesmos moldes de quando o recebeu, salvo quanto às depreciações naturais, decorrentes do tempo de uso, sob pena de também restituí-lo, mediante a entrega de outro equipamento equivalente ou superior, ou ainda, o pagamento de valor correspondente;

- que a Câmara Municipal de Vinhedo não se responsabilizará pela instalação softwares não licenciados no equipamento, além daqueles instalados, conforme discriminados no Termo de Recebimento, Uso e Responsabilidade;

(Termo de Recebimento, uso e Responsabilidade – Fl. 2)

- que no ato de devolução do equipamento ao Departamento competente, este deverá estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Recebimento, Uso e Responsabilidade assinada pelo Vereador(a), salvo quanto às depreciações naturais, quando então será lavrado um Termo de Devolução que relatará as condições reais do equipamento;

- que constatado qualquer irregularidade no equipamento, o responsável será notificado pela Câmara Municipal de Vinhedo, para providenciar a devida regularização do equipamento, a fim de retorná-lo às mesmas condições de uso de quando o recebeu ou em providenciar a substituição do mesmo;

Por ser verdadeiro o presente termo de recebimento, uso e responsabilidade, recebo o equipamento em questão e declaro estar de acordo com os termos acima transcritos.

.....

Vereador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE VINHEDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**217.892.397,20**		**238.869.281,73**		**262.595.031,51**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.155.117,82**	**0,99**	**2.259.843,82**	**0,95**	**2.487.044,68**	**0,95**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	37.809.084,56	5,70	39.646.382,81	5,70	43.632.362,81	5,70		5,70
Limite Legal (art. 20)	13.073.543,83	**6,00**	14.332.156,90	**6,00**	15.755.701,89	**6,00**		**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos C/Movimento	
Bancos C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	
Não Processados	
Total da Inscrição:	

Vinhedo, 20 de setembro de 2011

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2

FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO: VINHEDO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE/2011

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	85.107,08	84.202,85	134.738,20	128.134,12	95.059,47	136.385,08	128.595,93	139.945,75	116.432,57	143.368,78	116.425,26	140.281,35	**1.448.676,44**
Contratação Temporária													-
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)													-
Remuneração de Agentes Políticos	49.530,00	48.291,75	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	49.530,00	**593.121,75**
Encargos Sociais	32.012,51	32.135,97	32.859,28	53.480,50	40.321,40	38.936,47	45.840,82	-	78.858,78	41.225,67	42.676,76	43.292,03	**481.640,19**
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários													-
Outros Benefícios Assistênciais													-
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, ~~pasep, etc.~~)	1.359,79	3.842,34	4.151,82	649,81	1.243,74	1.151,73	3.160,74	1.217,25	4.189,93	1.841,01	1.346,40	1.461,57	**25.616,13**
Despesas de Exerc.Anteriores													-
Sentenças Judiciais													-

Indenizações e Restituições Trabalhistas													-
SUBTOTAL (I)	**168.009,38**	**168.472,91**	**221.279,30**	**231.794,43**	**186.154,61**	**226.003,28**	**227.127,49**	**190.693,00**	**249.011,28**	**235.965,46**	**209.978,42**	**234.564,95**	**2.549.054,51**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													-
Indenização por demissões					25.053,75	7.153,29	24.733,38	5.069,41					**62.009,83**
Incentivo à demissão voluntária													-
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores													-
~~Contribuição Servidores RPPS~~ Despesa com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados													-
~~Contribuição Patronal RPPS~~													-
~~Receita Compensação Previd.~~													-
~~Outras Receitas próprias do RPPS~~													-
SUBTOTAL (II)					**25.053,75**	**7.153,29**	**24.733,38**	**5.069,41**					**62.009,83**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**168.009,38**	**168.472,91**	**221.279,30**	**231.794,43**	**161.100,86**	**218.849,99**	**202.394,11**	**185.623,59**	**249.011,28**	**235.965,46**	**209.978,42**	**234.564,95**	**2.487.044,68**

FONTE: BALANCETE ISOLADO

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
Presidente da Câmara Municipal

ROSANGELA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Contabilista-CRC Nº1SP185568/O-2

FRANCISCA PAULA DE ABREU GOIM
Responsável pelo Controle Interno

SANEBAVI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CHAMADA Nº 28 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 26 DE MARÇO DE 2010.

Convocar os Sr (s) Sra (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) nesta Autarquia **, SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249 Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação no horário das 8h às 17 h de segunda à sexta-feira, para cumprir (em) as exigências e formalidades legais para empossar (em)-se no emprego público.

Cargo : Biólogo de ETA

Sonia Regina de Lucca

ODAIR FERNANDO SERAPHIM
Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2011 – **PA 120-1/2011** – Contratada: **HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.** Objeto: Fornecimento parcelado de 31.600Kg de Cloro Gás. Valor: R$ 179.492,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).
Data: 30/08/2011.

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 24 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 06/10/2011, às 9:00, na Secretaria da Saúde, sito à Rua Monteiro de Barros, 530 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Dagmar Curinga da Silva

MÉDICO GINECOLOGISTA
Monica Pereira Brandão

MÉDICO ORTOPEDISTA
Marcos Felipe Marcatto de Abreu

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL
Christiane De La Casa Jianelli S. Vernin

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Kélia Risia dos Santos

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 25 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 06/10/2011, às 9:00, na Secretaria de Educação, sito à Rua Manoel Matheus, 272 – Centro - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Daniel Peduto Juliano – Listagem Especial
Fabiele Cristine da Silva Lima
Giovana Maria de Arruda Brasil Sartori
Juliana Ferreira Alves Walder – Listagem Especial
Jussara Martins da Silva
Mayara Karen de Pádua Amorim Souza
Mayra Caroline Vieira Alves Galera
Sarah Enedina Ramos Vieira
William Sewaybrick Do Amaral

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 - EDITAL DE CHAMADA N.º 26 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocar os Sr(.s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 06/10/2011, às 9:00, na Secretaria de Esportes e Lazer – Parque Municipal Jayme Ferragut", sito à Estrada da Boiada, 781 – Portal - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

PREPARADOR FÍSICO
Ana Caroline Prioli

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO N.º 07 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 135 DE 18/07/2011

Convocamos os Sr(s) e Sr(ªs) abaixo relacionado(s), para comparecer(em), junto à Secretaria de Educação, sito Rua Manoel Matheus, 272 – Centro – Vinhedo, no dia 06/10/2011, às 9:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para substituição durante o impedimento legal e temporário dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, para o ano letivo 2011.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Daniele Marini Saraceni
Eliane Barbosa Santos

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
Carla Aparecida Massae Uekawa Ito
Claudia Renata Amaral Mendes
Daniela Maria Dias Quadros

Milton Álvaro Serafim
Prefeito Municipal

José Pedro Cahum
Secr. de Administração